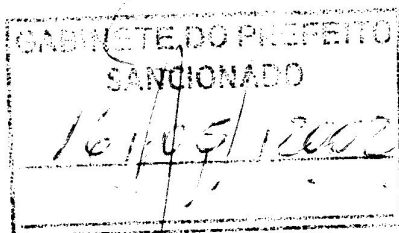


LEI Nº 014/2002 DE 16 DE MAIO DE 2002.



**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DOAR A TÍTULO
DE COLABORAÇÃO, O VALOR
DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),
PARA A APAE DE
PARANATINGA”.**

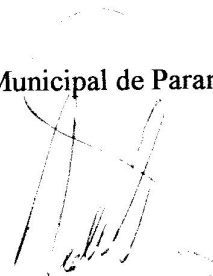
O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título de colaboração, por ocasião da comemoração da Festa Junina a ser realizada em 1º de junho de 2002, à APAE de Paranatinga, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de maio de 2002.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal